



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPEM-ES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - IPEM-ES / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**.

MARCELO ZANUNCIO GONCALVES
DIRETOR SETORIAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DIRAF - IPEM-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO ZANUNCIO GONCALVES

DIRETOR SETORIAL

DIRAF - IPEM-ES - GOVES

assinado em 11/04/2024 12:14:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2024 12:14:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO ZANUNCIO GONCALVES (DIRETOR SETORIAL - DIRAF - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1ZX2GZ>